



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROCESSO N° 528794/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREGÃO N° 001/2020/ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo, n° 510, bairro: Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n°. 03.507.415/0026-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, **Sr. PAULO CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, portador da cédula de identidade RG n° 787583-8 SSP/MT e CPF n° 763.111.803-59, nomeado por meio do Ato Governamental n° 1.978/2019, publicado no D.O.E. de 18 de abril de 2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 528794/2019, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

| | |
|---------------------------|---|
| EMPRESA | CLEBER BORGES BISPO - ME |
| CNPJ | 26.194.954/0001-76 |
| ENDEREÇO | RUA ANTONIO PAGANI, N° 901, SALA 02, BALNEÁRIO RINCÃO/SC, CEP 88828-000 |
| REPRESENTANTES: | NOME: CLEBER BORGES BISPO CPF: 053.924.879-71 RG: 5.098755 SSP/SC |
| CONTATO (TELEFONE) | (048) 99657-2669 / 99844-3953 |
| ENDEREÇO E-MAIL | eloart@eloart.com.br |

| | |
|---------------------------|--|
| EMPRESA | CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP |
| CNPJ | 08.349.487/0001-24 |
| ENDEREÇO | RUA ESPÍRITO SANTO, N° 315, BAIRRO CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78135-622 |
| REPRESENTANTES: | NOME: ARIELA HELENA DOMINGUES VASCONCELOS CPF: 026.877.458-71 RG: 1029452-0 SSP/MT |
| CONTATO (TELEFONE) | (65) 98402-4452 |
| ENDEREÇO E-MAIL | arihelena_281@hotmail.com |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 840/2017, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual n° 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas de competições para as premiações das atividades esportivas e de lazer, visando atender o calendário oficial de eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes neste no Termo de Referência.

| LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75% | | | | | | |
|---|--|------|--------|---------------|----------------|---------------|
| CLEBER BORGES BISPO - ME | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Medalha de metal Zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio e zinco), com tamanho de 5,5cm de altura com o passador e 4,5cm de largura e espessura de 3mm; passador de fita de 20 mm de garfura, feita sob fundição em alto e baixo relevo. Frente: Em Baixo relevo o nome da Secretaria de Esportes do Estado de Mato Grosso. Um círculo central com aproximadamente 28 mm, para aplicação de artes feitas de forma fracionada em conformidade com as categorias, modalidades e eventos a serem realizados ou conforme necessidade, feita sob impressão digital em vinil brilhante com aplicação de resina epox cristal. Verso: Alto e Baixo relevo o brasão do Estado de Mato Grosso. As medalhas serão banhadas nas cores ouro, prata e bronze, conforme necessidade. Fitada com fita acetinada poliéster com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen; na fita; logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso e, Secretaria de Esportes. | UNID | 11.250 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 3,76 | R\$ 42.300,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) | | | | | | |
| LOTE 02 - COTA PRINCIPAL 75% | | | | | | |
| CLEBER BORGES BISPO - ME | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Medalha de metal Zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio e zinco), com tamanho de 8,0 cm de altura com o passador e 7,0 cm de largura e espessura de 4 mm; passador de fita de 20 mm de garfura, feita sob fundição em alto e baixo relevo. Frente: Em Baixo relevo o nome da Secretaria de Esportes do Estado de Mato Grosso. Um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas de forma fracionada em conformidade com as categorias, modalidades e eventos a serem realizados ou conforme necessidade, feita sob impressão digital em vinil brilhante com aplicação de resina epox cristal. Verso: Alto e Baixo relevo o brasão do Estado de Mato Grosso. As medalhas serão banhadas nas cores ouro, prata e bronze, conforme necessidade. Fitada com fita acetinada poliéster com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen; na fita; logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso e, Secretaria de Esportes. | UNID | 11.250 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 5,67 | R\$ 63.787,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 63.787,50 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) | | | | | | |
| LOTE 03 - COTA PRINCIPAL 75% | | | | | | |
| CLEBER BORGES BISPO | | | | | | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|-------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 01 | Troféu em acrílico de 5 mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 25x20 cm com base 22x08 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 1.500 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 41,65 | R\$ 62.475,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) | | | | | | |
| LOTE 04 - COTA PRINCIPAL 75% CLEBER BORGES BISPO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Troféu em acrílico de 5 mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 35x25 cm com base 29x10 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 488 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 42,39 | R\$ 20.686,32 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 20.686,32 (vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) | | | | | | |
| LOTE 05 - COTA PRINCIPAL 75% CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Troféu em acrílico de 5 mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 40x30 cm com base 33x10 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 488 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 44,67 | R\$ 21.798,96 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 21.798,96 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) | | | | | | |
| LOTE 06 - COTA PRINCIPAL 75% CLEBER BORGES BISPO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Troféu em acrílico de 5mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 60x45 cm com base 45x12 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 488 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 96,90 | R\$ 47.287,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 47.287,20 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) | | | | | | |
| LOTE 07 - COTA RESERVADA 25% CLEBER BORGES BISPO - ME | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| Medalha de metal Zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio e zinco), com tamanho de 5,5 cm de altura com o | UNID | 3.750 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 3,89 | R\$ 14.587,50 | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| passador e 4,5 cm de largura e espessura de 3 mm; passador de fita de 20 mm de garfura, feita sob fundição em alto e baixo relevo. Frente: Em Baixo relevo o nome da Secretaria de Esportes do Estado de Mato Grosso. Um círculo central com aproximadamente 28 mm, para aplicação de artes feitas de forma fracionada em conformidade com as categorias, modalidades e eventos a serem realizados ou conforme necessidade, feita sob impressão digital em vinil brilhante com aplicação de resina epox cristal. Verso: Alto e Baixo relevo o brasão do Estado de Mato Grosso. As medalhas serão banhadas nas cores ouro, prata e bronze, conforme necessidade. Fitada com fita acetinada poliéster com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen; na fita; logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso e, Secretaria de Esportes. | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DO LOTE 07
R\$ 14.587,50 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 08 - COTA RESERVADA 25%
CLEBER BORGES BISPO

| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------|-------|---------------|----------------|---------------|
| Medalha de metal Zamak, liga de zinco (alumínio, cobre, magnésio e zinco), com tamanho de 8,0 cm de altura com o passador e 7,0 cm de largura e espessura de 4 mm; passador de fita de 20 mm de garfura, feita sob fundição em alto e baixo relevo. Frente: Em Baixo relevo o nome da Secretaria de Esportes do Estado de Mato Grosso. Um círculo central com aproximadamente 45 mm, para aplicação de artes feitas de forma fracionada em conformidade com as categorias, modalidades e eventos a serem realizados ou conforme necessidade, feita sob impressão digital em vinil brilhante com aplicação de resina epox cristal. Verso: Alto e Baixo relevo o brasão do Estado de Mato Grosso. As medalhas serão banhadas nas cores ouro, prata e bronze, conforme necessidade. Fitada com fita acetinada poliéster com 80 cm de comprimento e 20 mm de espessura de cor a definir, personalizada em uma (01) cor através de silk screen; na fita; logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso e, Secretaria de Esportes. | UNID | 3.750 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 4,69 | R\$ 17.587,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE 08
R\$ 17.587,50 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 09 - COTA RESERVADA 25%
CLEBER BORGES BISPO

| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------|------|---------------|----------------|---------------|
| Troféu em acrílico de 5 mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 25x20 cm com base 22x08 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 500 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 44,80 | R\$ 22.400,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 09
R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

LOTE 10 - COTA RESERVADA 25%
CLEBER BORGES BISPO - ME



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------|------|---------------|----------------|---------------|
| Troféu em acrílico de 5 mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 35x25 cm com base 29x10 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 162 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 43,20 | R\$ 6.998,40 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 6.998,40 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) | | | | | |
| LOTE 11 - COTA RESERVADA 25% CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP | | | | | |
| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Troféu em acrílico de 5mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 40x30 cm com base 33x10 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 162 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 63,88 | R\$ 10.348,56 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 10.348,56 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) | | | | | |
| LOTE 12 - COTA RESERVADA 25% CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP | | | | | |
| DESCRIÇÃO | UN | QTDE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Troféu em acrílico de 5mm com recorte especial à laser, personalizado com aplicação de arte impressa em papel fotográfico com os dados dos eventos de forma fracionada e com as modalidades, categorias e colocações conforme necessidade. Artes resinadas com resina acrílica para proteção. Troféu tamanho 60x45 cm com base 45x12 cm em acrílico 10 mm preto, com dois fixadores de zamaq . | UNID | 162 | MARCA PRÓPRIA | R\$ 99,19 | R\$ 16.069,78 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 16.069,78 (dezesesseis mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) | | | | | |

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 346.326,72 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

1.2. O preço unitário do item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Excepcionalmente a SECEL poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá executar os serviços para atender as necessidades da Secel, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem nos termos do art. 84, § 2º do Decreto nº. 840/2017.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço ao órgão gerenciador;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata.

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

DE CULTURA, ESPORTE E LAZER as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por meio da Coordenadoria de Aquisições, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, cabendo ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, e que atendam as condições editalícias, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas.

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

10.3. A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

10.4. Poderá o Termo de Contrato ser substituído pela Nota de Empenho da forma do Parágrafo 4º do Art. 62 da Lei 8666/93, observadas as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020/SECEL.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Se o fornecedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93) pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão), sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

11.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.3 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

11.4 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.5 A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

11.6 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

11.7 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

junto a Secretaria de Estado De Cultura, Esporte e Lazer, decorrentes das infrações cometidas.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER proceder à cobrança judicial da multa.

11.10. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder a expectativa.

11.13. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.14. O não cumprimento das condições contratuais enseja aplicação de sanção administrativa, conforme preconiza lei.

11.15. Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua intimação, será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado.

11.16. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, em não sendo possível ou se os valores do pagamento devidos à CONTRATADA forem insuficientes para o pagamento da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.17. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual n.º 840/2017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

PAULO CONCEIÇÃO SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - SECEL

CLEBER BORGES

BISPO:0539248797

1

Assinado de forma digital por
CLEBER BORGES
BISPO:05392487971
Dados: 2020.08.20 10:16:49
-03'00'

CLEBER BORGES BISPO
CLEBER BORGES BISPO - ME

ARIELA HELENA DOMINGUES VASCONCELOS
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP